



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



DECRETO N.º 76, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Decreta ponto facultativo aos servidores municipais."

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 6.802, de 30 de junho de 1980, artigo 236, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020 do Ministério da Economia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia **11 de outubro de 2021** (segunda-feira), em virtude do feriado no dia 12 de outubro de 2021 (consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil).

Art. 2º - Fica transferido o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, do dia 28 de outubro de 2021, em caráter excepcional, para o dia **01 de novembro de 2021**, (segunda-feira) em razão da comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 3º - Deverão ser mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial.

Parágrafo único. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, aos 04 de outubro de 2021.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal.

Antônio Reginaldo Martins Mo.
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

PUBLICADO

04/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br